



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER LEGISLATIVO
CANDEAL
BAHIA.**

quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano VIII ♦ Edição Ordinária nº. 0452

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Aginaldo Santana de Carvalho

2º. Secretário:

Romário da Silva

Câmara Municipal de Candéa

Praça Dr. João Campos, S/N

Bairro: Centro

CEP 48.710-000

☎ (75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



Portal da Transparência

Acesse: camaradecandeal.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2019 -
Dispensa de Licitação nº. 07/2019.**

» **EXTRATO – Contrato Nº. 07/2019.**



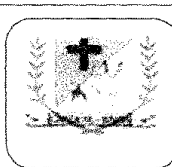
LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**



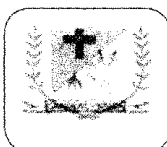
Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal - Bahia



REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07-2019	
Câmara Municipal de Candeal Gabinete do Presidente	
SOLICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº.07-2019	
Candeal, em 17 de Janeiro de 2019 Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Exmº. Sr. José Risonaldo Ribeiro da Silva Solicitamos autorização para prestação de serviços de acesso a provedor e manutenção à rede de comunicações de internet, para atender as necessidades do expediente da Câmara Municipal de Candeal - Bahia, com base no que preceitua o Art. 25, II, da Lei 8.666/93, e alterações feitas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98 reconhece a situação de dispensa de inexigibilidade de serviços advocatícios, e autoriza à contratação da Empresa K S de A Carneiro Informática, inscrito no CNPJ: 13.248.846/0001-97, sito a Rua Álvaro Lobo, 08, centro - Candeal- Ba - CEP: 48.710.000. Ylisson Magaiver da Silva Almeida - Portaria 09-2019	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Órgão/Unidade: 00.00.101 - Câmara Municipal de Vereadores Projeto/Atividade: 01.031.001-2.001 - Desenvolvimento e Assessoramento da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica Cintia Araújo dos Reis Carvalho - Portaria 09-2019	
17/01/2019	
ORÇAMENTOS REALIZADOS NAS EMPRESAS ABAIXO	
1- K S de A Carneiro Informatica - CNPJ: 13.248.846/0001-97	R\$ 864,00
2- Conecta Provedor de Internet e Informática Ltda MEI- CNPJ: 07.947.311/0001-01	R\$ 984,00
3- L.C.Miranda Informática ME - CNPJ: 09.342.052/0001-32	R\$ 1.032,00
Nome: K S de Amorim Carneiro Informática, inscrito no CNPJ: 13.248.846/0001-97 Endereço: Rua Álvaro Lobo, 08, centro - Candeal- Ba - CEP: 48.710.000 R\$ 864,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) DEFIRO O PAGAMENTO Aguiinaldo Santana de Carvalho - Tesoureiro	
PARECER JURÍDICO	
Candeal, 17/01/2019 Opino no sentido de que o presente procedimento de contratação, sob o aspecto legal, está em condições de ser homologado tendo em consideração do valor da contratação situa-se no limite estabelecido para: (x) Outros serviços e compras com valor de até R\$ 8.000,00, Lei 8.666/93, art. 24, I,II. () Obras e serviços de engenharia com valor de até R\$ 15.000,00, Lei 8.666/93, art. 24, I. Assessoria Jurídica	
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE	
Candeal, 17/01/2019 Homologo, na forma da lei, o procedimento de dispensa de licitação, estando autorizada a adjudicação à empresa indicada. José Risonaldo Ribeiro da Silva Presidente da Câmara Municipal de Candeal-BA.	

Praça Doutor João Campos n.º. Centro, Candeal - Bahia CEP: 48.710.000 - Telefex: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

Praça Doutor João Campos n.º. Centro, Candeal - Bahia CEP: 48.710.000 - Telefex: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17 e Fiel e Justo!



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéial - Bahia



PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

PP ADM. 06/2018 - CONTRATO Nº. 07/2019

CONTRATADO (A):

CONTRATADO (A):

Nome: K S de A Carneiro Informática ME,

CPF: 049.263.325-82

Endereço: Rua Álvaro Lobo, 08,

Centro - Candéial - Ba

CEP: 48.710.000

CNPJ: 13.248.846/0001-97

OBJETO: O objeto do presente contrato é para prestação de Serviços de acesso a provedor e manutenção à rede de comunicações de internet, para atender as necessidades do expediente da Câmara Municipal de Candéial - Bahia, com base no que preceitua o Art. 25, II, da Lei 8.666/93, e alterações feitas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98 reconhece a situação de dispensa de inexigibilidade de serviços advocatícios, e autoriza à contratação da Empresa K S DE A Carneiro Informática, inscrito no CNPJ: 13.248.846/0001-97, sito a Rua Álvaro Lobo, 08, centro - Candéial - Ba - CEP: 48.710.000

DATA ASSINATURA: 17/01/2019

VALOR GLOBAL R\$ - R\$ 864,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

DOT. ORÇAMENTARIA: 01.031.101.2.001 - Manut. da Câmara de Vereadores -

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 17/01/2019 A 31/12/2019

Praça Doutor João Campos n.º, Centro, Candéial - Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.